



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

Portaria Nº 143/2021

EMENTA: Autoriza medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19, no âmbito do Município de Jatobá e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Decreto 024/2021 datado de 31 de maio de 2021, e visando o bem estar de todos,

RESOLVE:

Art. 1º – Disciplinar os serviços, apenas para o atendimento interno na Secretaria de Educação, seus Departamentos e as Escolas da rede Municipal de Ensino, das 07h30min às 13h30min, não havendo atendimento ao público no período de 31 de maio a 11 de junho de 2021, conforme **Decreto 024/2021**.

Art. 2º – Os Professores deverão trabalhar de maneira remota, estando suspensa a entrega de atividades aos responsáveis pelos alunos. Os demais funcionários seguirão a escala organizada pela Equipe Gestora da Escola.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 31 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021.

Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito

Patrícia Cybelle de Menezes Silva
Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
Port. 006/2021.

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretária de Administração
Port. 004/2021.